



**TC 031.630/2014-6**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade jurisdicionada:** Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins.

**Responsáveis:** Antônio Augusto Barbosa Lima (CPF 809.028.391-87), Antônio Barbosa de Sá (CPF 604.746.701-63) e Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - Fetaet (CNPJ 01.785.997/0001-03).

**Representação Legal:** Sérgio Rodrigues de Mendonça Cosson

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as cobranças executivas **029.380/2017-0**, **029.381/2017-7**, **029.382/2017-3**, **029.383/2017-0** e **029.384/2017-6** decorrentes do Acórdão 8736/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão 26/7/2016, Ata 26/2016, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8443/1992 e

Considerando, ainda, a expedição do Memorando-Circular 24, de 18/8/2015, no qual a Segecex trouxe nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dado aos processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva, que devem, segundo a nova norma interna, ser encerrados no e-TCU.

Proponho que os presentes autos sejam encaminhados à Assessoria para que promova, desde que não haja óbice, **o encerramento** desta Tomada de Contas Especial, em conformidade com as disposições contidas no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 2/2017, c/c o art. 34 da Resolução-TCU 259/2014 e MMC 24/2015-Segecex, **com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “CBEX – originador ag. retorno de CBEX”**, a fim de aguardar a conclusão das cobranças executivas acima mencionadas.

Informo, por oportuno, que no Acórdão 8736/2016-TCU-2ª C **não há determinação** a ser monitorada por esta Secex/TO.

À consideração superior.

Secex-TO, em 19 de outubro de 2017.

*(assinado eletronicamente)*

**MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA**  
TEFC – Matrícula 2894-0